

# Unidade Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CUT ANO XXVII Nº 694/ABR/2017



## CAMPANHA SALARIAL

### CCR METRÔ BAHIA 2017/2018

#### 2ª Rodada de Negociações

**N**a segunda rodada de negociações, ocorrida no dia 24/04/17, onde houve discussão da pauta dos trabalhadores, para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, referente ao período de 2017/2018, foram debatidas todas as cláusulas.

A CMB apresentou o percentual de **5% (cinco por cento)** para reajustar os salários da faixa de R\$ 973,00 até R\$ 5.000,00, assim como as outras cláusulas econômicas. O **SINDIFERRO**, de prontidão, rejeitou a proposta. Além do reajuste salarial, as demais cláusulas econômicas também ficaram pendentes.

A empresa alega prejuízos acumulados e débitos bastante elevados de empréstimos para construção

das linhas planejadas. Assim, não há como conceder um maior índice. O **SINDIFERRO** insiste no pedido de conceder um percentual acima da inflação, que no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, calculado pela **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) foi de **4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento)**, isto é, acumulado nos 12 (doze) meses.

A categoria deve estar disposta para os desdobramentos na hipótese da Companhia manter a intransigência nas cláusulas econômicas e as demais que ficaram pendentes, como por exemplo, Banco de Horas e Jornada de Trabalho.



Esq. para dir.: Gilberto Dantas, Milton Ferreira, Paulino Moura, Wilson Pereira e Manoel Cunha

## CLÁUSULAS NEGADAS

Após as discussões sobre cada uma das cláusulas que fazem parte da Pauta de Reivindicações 2017/2018, abaixo relacionadas, a empresa negou os pedidos, justificando-as: Cláusula **3ª – Aumento Real**. Não aplicável; Cláusula **14ª – Auxílio Material Infantil**. Não aplicável; **45ª – Troca de Escala**. Já ocorre na prática; Cláusula **51ª – Requerimento de Empregados**. Já ocorre na prática; Cláusula **53ª –**

**Garantia Contra a Demissão Imotivada**. As causas descritas na proposta não são consideradas pela CMB como hipóteses capazes de acarretar o rompimento do vínculo de emprego, motivo pelo qual entende não haver a necessidade de formalização, e Cláusula **54ª – Implantação do PCS**. A CMB possui sua política de cargos e salários, motivo pelo qual entende não ser aplicável.

## CLÁUSULAS ACORDADAS

As Cláusulas seguintes houve acordo entre as partes, nos seguintes termos: Cláusula 19ª – **Complementação do Auxílio-Doença**. Acordada com a Cláusula 15ª do Acordo Coletivo 2016/2017; Cláusula 41ª – **Conversão Tecnológica**. Já praticada pela CMB, inclusive de certa forma já

abrangida pela Cláusula 32ª do ACT 2016/2017, já acordada; Cláusulas 56ª - **Sobreaviso** e 57ª - **Sobreaviso**. Acordada com a Cláusula 29ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2016/2017; Cláusula 58ª – **Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**. Acordada com a Cláusula 42ª do ACT 2016/2017.

## CLÁUSULAS PENDENTES

Cláusula 1ª - **Piso Salarial**. A CMB apresenta a proposta de R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais), como piso salarial. Pendente pelo Sindiferro; Cláusula 2ª – **Reajuste Salarial**; Cláusula 10ª – **Cartão Refeição/Cartão Alimentação**; Cláusula 15ª - **Auxílio Para Filho Com Deficiência (PCD)**; Cláusula 34ª – **Auxílio Material Escolar** e Cláusula 44ª – **Jornada de Trabalho**. Será analisada a

possibilidade de estudos por membros da CMB/SINDIFERRO (Comissão Paritária) a respeito de novas propostas de escalas de trabalho. Sobre o Banco de Horas, a proposta do Sindiferro é diminuir o ciclo de apuração para seis meses.

A 3ª Rodada de Negociações foi acordada para acontecer no dia 08/05/17, às 13h00, novamente na sede da CMB.



O SINDIFERRO convoca a categoria para manter-se unida e acompanhar atentamente todo o processo negocial.

**UNIDOS VENCEREMOS!**

**30 DE ABRIL SERÁ LANÇADO O NOVO SITE: [www.sindiferro.org.br](http://www.sindiferro.org.br)**

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede "Diógenes Alves": Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: [www.sindiferro.org.br](http://www.sindiferro.org.br) – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Cloves dos Santos Gomes . Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede "Ari Vicente", Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Itaquara-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Canguçu, nº 293, Brumado-BA, CEP 46.100-000 – Tel: (77) 3441-9485. Sede "Rafael Martinelli", Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede "Dr. Rogério Atalide", Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

**Tiragem 600**